MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.008/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 529.858,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 529.858,71 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

3390.30.00.00	26320000 Material de Consumo	R$	529.858,71
TOTAL.....		**R$**	**529.858,71**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 23/03/2023 - 08:59, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/153117. Folha 1 de 1

Suplente: Marcio Adriano da Rocha

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEV
Titular: Edgard Bringsken
Suplente: Silvânia Pereira Alves da Silva

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS - CHAMPIONS
Titular: Flávio Gomes da Silva
Suplente: Josineia Rodrigues de Oliviera

ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO
Titular: Suelma Aparecida Bento
Suplente: Bruna Bento Vilela

ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI
Titular: Siverlô Meireles
Suplente: Matheus Henrique Gabrecht Ottenio

ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS
Titular: Deonisio Agnelo dos Santos
Suplente: Bruna Vitoria Rauta Freitas Barbosa Scrupak

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 - ASMON
Titular: José Moreira Lima
Suplente: Valcicleis Miranda da Silva

Art. 2º Fica revogado o Decreto 57.706, de 27 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.036/2023

DESIGNA A SERVIDORA NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de abril de 2023, da servidora NUBIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 7063, na função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 22 de março de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.007, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 1.268.693,20 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.268.693,20 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos), necessário para as seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236500731.190 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação Infantil
3390.39.00.00 25690000 Outros Serviços - Terceiros P. Jurídica
R$ 757.229,50
1236500731.179 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil
3390.30.00.00 25690000 Material de Consumo R$ 511.463,70
TOTAL R$ 1.268.693,20

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui as Ações "Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Educação Infantil" e "Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Educação Infantil" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº e 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.008/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 529.858,71 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Cont. 6.008/23

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 529.858,71 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.30.00.00 26320000 Material de Consumo R$ 529.858,71

TOTAL R$ 529.858,71

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA - SAAE
LIVRO 007 FLS. 03 VOL. I
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

Processo Administrativo n°. 212/2017
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/001-13. Contratado: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ nº 02.203.151/0001-35. Objeto: a prorrogação excepcional de prazo ao Contrato nº 35/2017, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a justificativa para prorrogação as fls. 1433/1435, Parecer nº 200/PGM/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 212/2017.
Valor: R$ 45.679,56 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
Data: 03.03.2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 004 FLS. 17 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

Processo Administrativo n°. 1691/2021
Convenente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniado: JBS S/A. CNPJ 02.916.265/0037-70. Objeto: prorrogação de prazo ao Convênio nº 001/2021, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação constante no despacho nº 08, fls. 110, Processo Administrativo nº 1691/2021.
Data: 30.05.2022.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 005 FLS. 22 VOL. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo n°. 875/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: E.N. TOLEDO - EPP, CNPJ nº 01.503.138/0001-76. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2022, por um período de doze meses, bem como seu reajuste, em conformidade com a Justificativa ID nº 261579, Parecer nº 158/PGM/2023, Despacho ID nº 268275, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 875/2022.
Valor: R$ 336.273,84 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
Data: 17/02/2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 23 VOL. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Processo Administrativo n°. 4568/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Objeto: a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente, com permissão para 2 usuários, conforme Projeto Básico 004/2023/SEMAS, Solicitação de Despesa n.º 105/2023, Nota de Empenho n.º 65/2023 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo n.º 4568/2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
Data: 27.02.2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 24 VOL. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

Processo Administrativo n°. 3271/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; Contratado: MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.219.232/0001-47. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 071/2021, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a Justificativa fls. 1650/1653, Parecer nº 206/PGM/2023, despacho nº. 79 fls. 1671 e Processo Administrativo n.º 3271/2021.
Valor: R$ 10.249,98 (dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Data: 13/03/2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LIVRO 001 FLS. 24 VOL. III
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

Processo Administrativo n°. 448/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI - ME. CNPJ nº 21.230.062/0001-60. Objeto: a prorrogação excepcional do Contrato nº 052/2018, por um período de doze meses, em conformidade com a Justificativa doc. ID 277117, Parecer nº 253/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 448/2018.
Valor: R$ 267.360,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
Data: 14.03.2023